



Enviado à Internet/DJE em: 25/10/2019
DJE nº.: 10608
Disponibilizado em: 29/10/2019
Publicado em: 30/10/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 24/2019-CM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Provimento n. 21/2019-CM, que dispõe sobre a declaração de regime de exceção na Vara Especializada da Fazenda Pública e no Juizado Especial da Comarca de Sinop, a fim de modificar a relação de juízes convocados para atuar como colaboradores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância à decisão prolatada nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 6/2019 (CIA n. 0065103-10.2019.8.11.0000),

RESOLVE, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Alterar o Provimento n. 21/2019-CM, que dispõe sobre a declaração de regime de exceção na Vara Especializada da Fazenda Pública e no Juizado Especial da Comarca de Sinop, a fim de modificar a relação de juízes convocados para atuar como colaboradores, nos termos deste Provimento.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º do Provimento n. 21/2019-CM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Convocar os magistrados Francisco Ney Gaiva, Emerson Luiz Pereira Cajango, Luiz Otávio Pereira Marques, Jorge Alexandre Martins Ferreira e Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima." (NR)

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Conselho da Magistratura
(documento assinado digitalmente)

NU. 0065103-10.2019.8.11.0000
23788